



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 183/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OGV** E **GSG COMERCIAL LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OGV**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº xx344xxx – SSP/GO e inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GSG COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Professora Gabriela Neves, nº 138, Qd. 17 Lt. 16, Vila Santa Maria - Conjunto Caiçara – Goiânia - GO, CEP: 74775-020, inscrita no CNPJ sob o nº 34.533.426/0001-22, neste ato representada por seu sócio **GESY SARAIVA DE GOIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xx459xx – SSP/GO e do CPF nº xxx.783.051-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 086/2024**, conforme Processo SEI nº 202400058004543, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando o Despacho nº 205/2025– OVG/GBS (82744256), a Gerência de Benefícios Sociais solicita a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato de Fornecimento nº 086/2024, conforme manifesto de interesse da contratada, mantendo as condições contratuais vigentes (83759258).

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira desta Organização, através do Despacho nº 2180/2025– OVG/DIAF (84001064), quanto à prorrogação pretendida;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 712/2025 (84329226).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, fica modificado o item 7.1 da "Cláusula Sétima - Da Vigência", passando a vigorar com a seguinte redação:

**"7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 Este contrato terá sua **vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/01/2026 até 06/01/2027.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

**Gesy Saraiva de Goias**  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS**, Usuário Externo, em 23/12/2025, às 21:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, Diretor (a), em 29/12/2025, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Diretor (a)-Geral, em 29/12/2025, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84341783** e o código CRC **5DBA4306**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058004543



SEI 84341783